



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

LEVANTAMENTO PRÉVIO DE PREÇOS
ESTIMATIVA DA DESPESA

Artigo 72 I – Lei 14.133/2021

Processo/Protocolo nº 1501/2025

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, com foco na realização de perícias médicas voltadas ao apoio das atividades da Junta Médica e do Setor de Saúde do Servidor, garantindo atendimento adequado aos servidores da Administração Direta do Município de Rubiataba/GO.

1. METODOLOGIA DA PESQUISA

A estimativa foi elaborada com base na média aritmética simples dos valores obtidos em pesquisa de preços junto a fornecedores do setor, desconsiderando valores inexequíveis ou manifestamente superiores, em observância ao art. 72, I da Lei nº 14.133/2021.

2. PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Total Médio (R\$)
1	Junta Médica Pericial (Médico do Trabalho + Psiquiatra)	24 SV	630,28	15.126,64
2	Perícia Médica (Perícia Singular)	48 SV	424,50	20.376,00

VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO: R\$ 35.502,64

3. DA JUSTIFICATIVA DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS

Os valores apresentados foram obtidos por meio de cotações junto a órgãos e entidades que prestam serviços na área de medicina e segurança do trabalho. Para composição da estimativa, utilizou-se a média aritmética simples dos preços, assegurando maior fidedignidade e representatividade em relação ao mercado. Foram desconsiderados valores manifestamente inexequíveis ou excessivos, de forma a garantir economicidade e vantajosidade ao erário, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

4. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS POTENCIAIS FORNECEDORES

A escolha dos fornecedores consultados se justifica pela regular atuação no ramo de saúde ocupacional e medicina do trabalho, abrangendo órgãos municipais e entidades de credibilidade como Municípios de Itaiópolis, Varjão, Morro Agudo de Goiás, além do Serviço Social da Indústria – SESI. Estes são prestadores reconhecidos e com capacidade técnica, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

que garante a idoneidade e confiabilidade das propostas. A pluralidade de fornecedores pesquisados assegura a competitividade e a transparência do processo de estimativa.

5. CONCLUSÃO

Diante da pesquisa realizada e da análise dos valores médios apurados, conclui-se que a contratação se mostra necessária, viável e compatível com os preços praticados no mercado. A estimativa atende aos princípios da economicidade, transparência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021, oferecendo suporte técnico essencial para o atendimento das demandas da Junta Médica e do Setor de Saúde do Servidor do Município de Rubiataba.

Rubiataba, 30 de setembro de 2025.

Luceli Tavares da Câmara Souza

Chefe do Departamento de Compras do Município de Rubiataba

Portaria 04/2025